

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020.

(Do Sr. Denis Bezerra)

Susta os efeitos da Resolução GECEX nº 126, de 8 de dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016.

O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução GECEX nº 126, de 8 de dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, de maneira arbitrária e sem diálogo com as Casas Legislativas, publicou a Resolução GECEX nº 126 zerando a alíquota de importação de revólveres e pistolas a partir de 2021, que hoje é de 20% do valor do produto. Ao tomar tal atitude, Bolsonaro inclui tais mercadorias numa lista de exceção para produtos com tarifas diferentes daquelas praticadas pelos outros países do Mercosul.

Cabe ressaltar que antes mesmo do período pandêmico, o Brasil já passava por uma terrível crise econômica. Hoje, com quase 9 (nove) meses de pandemia, enfrentamos desafios enormes para a geração de empregos e maior arrecadação de impostos, o que vai em desencontro com a medida publicada.



* c d 2 0 7 0 8 8 1 5 2 8 0 0 *

Além disso, apesar de o Governo, através de seu Ministro da Economia, vender a imagem de uma gestão atenta aos cofres públicos, a ajustes fiscais e à revisão de benefícios tributários, na prática, prioriza ações que preveem a facilitação ao acesso a armas e atende aos seus eleitores armamentistas.

Ante os motivos expostos, rogamos o apoio dos Nobres Colegas para que os efeitos da Resolução GECEX nº 126, de 8 de dezembro de 2020, sejam imediatamente sustados.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2020.

Deputado DENIS BEZERRA

PSB/CE



* C D 2 0 7 0 8 8 1 5 2 8 0 0 *